CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

REQUERIMENTO Nº 68

Senhor Presidente,

O vereador que subscreve, ouvido o plenário, **REQUER** que o Sr. Prefeito, através da Diretoria de Saúde, informe a esta Casa de Leis, qual o suporte que está sendo prestado aos munícipes, usuários do SUS, que não encontrando atendimento em nosso município, estão sendo atendidos em outras cidades do nosso estado.

JUSTIFICATIVA

O tratamento fora o domicílio, T.F.D., é normatizado por portaria S.A.S-M.S. nº 55, de 24 de Fevereiro de 1999, e regulamentada no estado através de deliberação da C.I.B.- Comissão Intergestores Bipartitenº 01, de 18 de Fevereiro de 2002 e nº 12, de 13 de Março de 2002, onde fica estabelecido que "**Compete as secretarias de saúde do município garantir o T.F.D para deslocamentos intermunicipais dentro do Estado de São Paulo, garantindo custeio de despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento**". As despesas serão pagas pelo Sistema de Informação Ambulatorial, S.I.A.-S.U.S., que especifica o procedimento na tabela S.U.S.

Sabemos que a grande parte dos usuários do sistema de saúde, é composta por pessoas de baixa renda, razão pela qual a aplicação integral do T.F.D., como preconiza a legislação acima citada se faz necessário, em especial à população mais carente.

Sala das Sessões, 02 de Agosto de 2021.

AIRTON LUÍS PEGORARO

VEREADOR

Câmara Municipal de Bariri

29 JUL. 2021

PROTOCOLO Nº 590